



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Subseção de Contratos Contínuos

3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍCIA MILITAR – SEPM, E LÍDER TÁXI AÉREO S/A – AIR BRASIL, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEPM, inscrito no CNPJ sob o 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa ALEX BENEVENUTO SANTOS- CEL PM COMANDANTE DO COE, Ordenador de Despesa, Resolução SEPM nº 7541 de 18 de junho de 25, DO nº 111 de 24/06/2025, ID Func. nº 2317760-8 e a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.579/0001-91, situada na Av. Santa Rosa, nº 123, Bairro: Pampulha, Cidade Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.270- 750, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Fabio Del Lama Rocha, portador da cédula de identidade nº 32191607 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 344.576.058-67, e Bruna Assumpção Strambi portadora da cédula de identidade nº MG 11665357 SSP MG, inscrita no CPF sob o nº 054.620.79605, endereço comercial na Av. Santa Rosa, nº 123, Bairro: Pampulha, Cidade Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.270-750, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 014/2023, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350192/000551/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023, relativo à contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, locação de componentes, inspeções periódicas e calendárias, bem como a correção de discrepâncias do HELICÓPTERO BELL, MODELO HUEY II a fim de suprir a demanda do Grupamento Aeromóvel – GAM, da Secretaria Estadual de Polícia Militar – SEPM, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda

do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito).

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste 3,0346%. (três, virgula, zero, três, quatro, seis, por cento), referente ao (IGPM), acumulado do período de setembro/2024 a agosto/2025, com efeitos a partir de 23/02/2026 a 22/02/2027

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.69 - Serviço de Manutenção de Veículos

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

Programa de Trabalho: 02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.2878 (L4) - Gestão da Frota da Polícia Militar e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.084.582,46 (Um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois e quarenta e seis centavos), a ser realizado conforme cronograma de execução e/ou demanda, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº 027987-0, agência 2011-7, Banco: 237- Bradesco, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.084.582,46 (Um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois e quarenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.280.658,63 (seis milhões duzentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 23/02/2026 a 22/02/2027, no valor correspondente à 3 % (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, fevereiro de 2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM
CNPJ nº 32.690.668/0001-02
ALEX BENEVENUTO SANTOS- CEL PM
COMANDANTE DO COE
Comando de Operações Especiais - COE
Ordenador de Despesas
Resolução SEPM nº 7541 de 18 de Junho de 25
DO nº 111 de 24/06/2025 ID Func. nº 2317760-8

CONTRATADO
RESPRESENTANTES LEGALIS
Fabio Del Lama Rocha,
Identidade nº 32191607 SSP/SP IFP, CPF sob o nº
344.576.058-67

Bruna Assumpção Strambi
Identidade nº MG 11665357 SSP MG,
CPF sob o nº 054.620.79605

Leonardo **Rezende** da Silva - CB PM
Auxiliar de Contratos.
ID Fun.: 5080348-4
TESTEMUNHA

ÉRICA PRADO
Auxiliar de Contratos
ID FUNCIONAL 5158231-7
TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 10 fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Erica Oliveira Prado, Assistente**, em 10/02/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO REZENDE DA SILVA, Cabo**, em 10/02/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DEL LAMA ROCHA, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Benevenuto Santos, Coronel Polícia Militar**, em 12/02/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Assumpção Strambi, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124938602** e o código CRC **8DB2D88D**.

Referência: Processo nº SEI-350192/000551/2022

SEI nº 124938602

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: